



INDICAÇÃO 39/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS/
MG.

O Vereador Paulo César Vani da Silva Nos termos da LOM, art.74, inciso II do parágrafo único e art. 77 e 78 do Regimento Interno, requer que seja esta indicação, depois de submetida em plenário, seja aprovada e encaminhada ao Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Eu Vereador Paulo César Vani da Silva, indico que ao Poder Executivo elabore uma lei autorizativa regulamentando o repasse do reajuste com efeitos retroativos para os servidores da respectiva categoria, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei 14.434/22 e a recente legislação do piso da enfermagem.

1. Justificativa:

É de extrema importância garantir que os servidores municipais recebam vencimentos e outros benefícios de acordo com as disposições da lei municipal, mesmo quando esses recursos são vinculados e provenientes da União. Isso não apenas promoverá a transparência e a conformidade com as leis, mas também assegurará que nossos servidores sejam devidamente compensados por seu trabalho incansável.

A nova lei do piso da enfermagem representa um avanço significativo na valorização dos profissionais de saúde, que desempenham um papel vital em nossa comunidade. Portanto, a criação dessa lei autorizativa para o reajuste é um passo fundamental para garantir que nossos profissionais da saúde sejam remunerados de acordo com as diretrizes estabelecidas na nova legislação.

A aprovação dessa medida demonstrará nosso compromisso com o bem-estar dos servidores municipais e com a excelência na prestação de serviços públicos em nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Bocaina de Minas, 04 setembros de 2023.


Paulo César Vani da Silva
Vereador

Av. Álvaro Benfica, n. 213, centro, Bocaina de Minas - MG, CEP 37.340-000
Tel: (32) 3294-1386 - Email: camaramunicipalbm@gmail.com
Site: www.camarabocainademinas.mg.gov.br